



PUBLICADO

Jornal DOE  
Edição 1508 PG: 1  
Data 05/06/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº 1.862/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de R\$ **1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.50.53.160500	Assist, Financeira	criar	1.300.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>				<b>1.300.000,00</b>

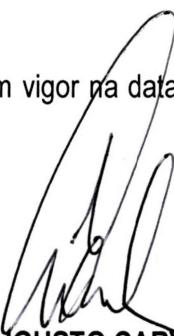
**Art. 2º** – O recurso para atendimentos da presente lei ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II, e 43, § 1º, inciso III da **Lei 4.320/64**, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.150100	Outros Rec.Ord.	160	300.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.160500	Assist. Financeira	162	1.000.000,00
<b>TOTAL ANULADO</b>				<b>1.300.000,00</b>

**Art. 3º** – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

  
**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**

**PREFEITO**

Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ  
CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2555-4204/4889  
E-mail: [gabinete@prefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@prefeito@cantagalo.rj.gov.br)